

DECRETO Nº 6033/87
de 10 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 558 de 10/07/87

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.....
325.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 39, do Decre-
to-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 325.000,00 (trezentos e vinte
e cinco mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3249/87, de 10 de julho de
1987, destinado a subvencionar e/ou auxiliar as seguintes entidades so-
ciais do Município e que terá a seguinte discriminação:

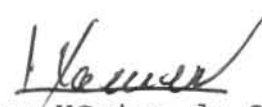
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.78	SOBEM - Sociedade do Bem Estar do Menor	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	50.000,00
20.00 - 03080314.90	Obra Social e Assistencial Padre Bonafé	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	175.000,00
20.00 - 03080316.06	Centro de Prevenção e Reabilitação de Defi- ciência da Visão - Pró-Visão	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

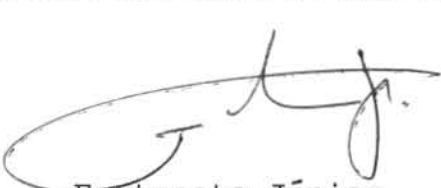
cont. Decreto nº 6033/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do a-
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos